



000389

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8786, DE 11 DE Dezembro DE 1998

Autoriza transferência de  
permissão de uso de banca no  
Mercado Municipal

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 21.572/96

### D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica autorizada nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1.979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 17 de agosto de 1.979, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07 de abril de 1.994, a transferência de YOUSSEF MOUAWAD para MARCOS JOSÉ DOS SANTOS, da banca com cadastro nº 3/00.253/00, ramo de atividade de calçados, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Dezembro de 1998, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ANTONIO MARIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de Dezembro de 1998.

  
SIDMEIRE SILLOS PADOVANI  
RESP. PELA GERÊNCIA DA A.T.L.